



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 22/1956

Ementa

CONCEDE AUXÍLIO DE CR\$ 10.000,00 AOS FLAGELADOS DA CIDADE DE SANTOS, POR CONTA DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO.

Data da Norma

12/04/1956

Data de Publicação

15/04/1956

Veículo de Publicação

O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 25/1956](#) - Autoria: José Hélio Hércules

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JOSÉ HÉLIO HÉRCULES



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U Ç Ã O N.º 22

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 11/4/1.956

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedido um auxílio de emergência aos flagelados da cidade de Santos, na importância de Cr.\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de abril de mil novecentos e cinquenta e seis.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de abril de mil novecentos e cinquenta e seis.

Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.